

INDICAÇÃO

Dispõe indicação do serviço de Construção e instalação de cobertura de ponto de ônibus na Rua Imburana no Bairro Jardim Gramado, nesta capital.

À Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

JUSTIFICATIVA

Dispõe do serviço de Construção e instalação de cobertura de ponto de ônibus na Rua Imburana no Bairro Jardim Gramado, nesta capital. No local há um ponto de ônibus sem cobertura e assentamento para atender a população que dependem dos meios dos coletivos. E na maioria das vezes os moradores ficam expostos ao sol, assim como no período das chuvas, também estão suscetíveis a enfrentar essa problemática que existe há vários anos, e sem nenhuma manifestação por parte dos órgãos responsáveis, assim, é importante que a secretaria possa atender a necessidade deste serviço com a finalidade de instalar a cobertura adequada do ponto de ônibus.

Desta forma, é de suma importância que as autoridades competentes procedam sobre a necessidade da população local, com a objetivo de suprir o interesse daqueles que contribuem devidamente com a sua responsabilidade contributiva.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 13 de fevereiro de 2026.

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)

